

LEI Nº 2.047/2026.

Dispõe sobre a substituição do Anexo Único da Lei n. 2.025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo Único da Lei n. 2.025/2026, de 01 de janeiro de 2026, que “Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé-PE, substitui o Anexo Único da Lei nº 1.983/2025, e dá outras providências”, pelo Anexo Único da presente Lei, integrante como parte complementar e inseparável desta, que disciplina os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itambé-PE, em denominação, quantitativo, símbolo e vencimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos passam a vigor a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO
PIMENTEL DA
ROCHA:61199
206415

Assinado de forma
digital por ARMANDO
PIMENTEL DA
ROCHA:61199206415
Dados: 2026.04.28
10:41:33 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	PL-CSCI	R\$ 5.000,00
Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno	02	PL-ASCI	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Diretor Executivo	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Ouvidor	01	PL-CCI	R\$ 3.000,00
Assessor Financeiro	01	PL-CCII	R\$ 2.500,00
Assessor Parlamentar	20	PL-CCIII	R\$ 2.000,00
Diretor Executivo Adjunto	01	PL-CCIII	R\$ 2.000,00
Assessor Legislativo	02	PL-CCIII	R\$ 2.000,00
Assessor Administrativo	15	PL-CCIV	R\$ 1.621,00

Assessor do	10	PL-CCIV	R\$ 1.621,00
Chefe de Gabinete da Presidência			
Chefe de Setor de Serviços Gerais	01	PL-CCIV	R\$ 1.621,00